

# Estudantes internacionais e números de Seguro Social



**E**ncontra-se temporariamente nos Estados Unidos para freqüentar uma universidade, uma escola de línguas, uma escola vocacional ou não acadêmica com uma classificação de estudante não imigrante F-1, M-1 ou J-1? A sua escola pode pedir-lhe o seu número de Seguro Social. Algumas universidades e escolas utilizam os números de Seguro Social como números de identificação dos estudantes. Se você não tiver um número de Seguro Social, a universidade ou escola deve poder atribuir-lhe outro número de identificação.

Os números de Seguro Social são geralmente atribuídos a pessoas autorizadas a trabalhar nos Estados Unidos. Os números de Seguro Social são utilizados para comunicar os seus rendimentos para o governo e determinar a elegibilidade para pensões do Seguro Social. **O Seguro Social não lhe atribuirá um número apenas para se inscrever numa universidade ou escola.**

## O que tenho de fazer para trabalhar nos Estados Unidos?

Se pretender obter um emprego no pólo universitário, deve contactar o responsável da sua escola encarregado por estudantes internacionais. Esta pessoa pode dizer-lhe se pode ou não trabalhar no pólo universitário e dar-lhe-á todas as informações necessárias sobre os empregos disponíveis. Além disso, a escola pode autorizar alguns empregos limitados fora do pólo universitário, conforme permitido pelas normas do Departamento de Segurança Nacional (DHS, Department of Homeland Security). **Se a escola o (a) tiver autorizado a trabalhar dentro ou fora do pólo universitário e satisfizer os requisitos de elegibilidade de Seguro Social descritos no parágrafo seguinte, você pode obter um número de Seguro Social.**

## Como requerer um número de Seguro Social?

Geralmente, apenas os não-cidadãos que tenham uma autorização para trabalhar do DHS podem requerer um número de Seguro Social. Para requerer um número de Seguro Social você precisa:

- Preencha um *Pedido de cartão de Seguro Social* (Formulário SS-5-PE); e
- Apresente-nos documentos originais comprovando:
  - O seu estado de imigração;
  - A sua elegibilidade para trabalhar;
  - A sua idade; e
  - A sua identidade.
- Leve o pedido devidamente preenchido e documentos originais à sua secretaria local do Seguro Social.

## Estatuto de imigração

Para comprovar o seu estado de imigração nos Estados Unidos, tem de apresentar o seu documento atual de imigração dos Estados Unidos, I-94, *Arrival/Departure Record (Registro de chegada/partida)*, que lhe foi emitido à sua chegada aos Estados Unidos. Se for um estudante F-1 ou M-1, também tem de nos apresentar o I-20, *Certificate of Eligibility for Nonimmigrant Student Status (Certificado de elegibilidade para o estado de estudante não imigrante)*. Se for um visitante de intercâmbio J-1 ou J-2, tem de nos apresentar o seu DS-2019, *Certificate of Eligibility for Exchange Visitor Status (Certificado de elegibilidade para o estado de visitante de intercâmbio)*.

## Elegibilidade para trabalhar

Se for um estudante F-1 e for elegível para trabalhar no pólo universitário, tem de apresentar uma carta do funcionário da escola responsável por si, identificando a sua entidade patronal e o tipo de trabalho em causa. Também precisamos de um comprovativo desse emprego, como um comprovante de rendimento recente ou uma carta da sua entidade patronal. O seu supervisor tem de assinar e datar a carta. A carta tem de descrever:

- A sua função;
- A data de início do seu emprego;
- O número de horas que você esta trabalhando ou irá trabalhar; e
- O nome e o número de telefone do seu supervisor.

(continua)

Se for um estudante F-1 autorizado a trabalhar em contexto de formação prática curricular, tem de fornecer-nos o seu formulário I-20 com a página de emprego (página 3) preenchida e assinada pelo funcionário da escola responsável por você.

Se for um estudante F-1 ou M-1 e estiver autorizado a trabalhar fora do pólo universitário, tem de fornecer-nos o *Employment Authorization Document (Documento de autorização de emprego, I-766 ou I-688B)* que lhe foi entregue pelo DHS.

Se for um estudante J-1, tem de apresentar uma carta do seu patrocinador. A carta tem de estar redigida em papel timbrado do patrocinador, com uma assinatura original que autorize o seu emprego.

## Idade

Tem de apresentar a sua certidão de nascimento, se a tiver ou for fácil de obter. Caso contrário, podemos aceitar outros documentos, como o seu passaporte ou um documento emitido pelo DHS, para comprovar a sua idade.

## Identidade

Apenas podemos aceitar determinados documentos como comprovante de identidade. Um documento aceitável tem de ser atual (não estar fora da validade) e indicar o nome, informações identificadoras e, de preferência, uma fotografia recente. O Seguro Social irá pedir-lhe que apresente os seus documentos atuais de imigração nos EUA. Os documentos de imigração aceitáveis incluem:

- O seu formulário I-551 (incluindo um visa de imigrante legível por computador no seu passaporte estrangeiro dentro da validade);
- O seu formulário I-94, juntamente com o seu passaporte estrangeiro dentro da validade; ou
- O seu cartão de autorização de trabalho do DHS (I-766 ou I-688B).

***Todos os documentos têm de ser originais ou cópias autenticadas pela entidade emissora. Não podemos aceitar fotocópias nem cópias autenticadas por notários público.*** Também não podemos aceitar um recibo comprovando que requereu o documento. Podemos utilizar o mesmo documento para duas finalidades. Por exemplo, podemos utilizar a sua autorização de trabalho do DHS como comprovante da sua elegibilidade para trabalhar e da sua identidade. ***No entanto, você ainda assim tem de fornecer pelo menos dois documentos distintos.***

## Preciso de um número de Seguro Social antes de começar a trabalhar?

Não exigimos que tenha um número de Seguro Social antes de começar a trabalhar. Contudo, a Administração Fiscal (Internal Revenue Service) exige que as entidades patronais comuniquem os seus rendimentos utilizando um número de Seguro Social. Enquanto aguarda o número de Seguro Social, a sua entidade patronal pode servir-se de uma carta nossa confirmando o seu pedido de número. A sua entidade patronal pode utilizar os seus documentos de imigração como comprovativo da sua autorização para trabalhar nos Estados Unidos. As entidades patronais pode encontrar mais informações na Internet em: [www.socialsecurity.gov/employer/hiring.htm](http://www.socialsecurity.gov/employer/hiring.htm).

## Contatando o Seguro Social

Para mais informações e para obter cópias das nossas publicações, visite o nosso Web site em [www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov) ou ligue grátis para o número **1-800-772-1213** (as pessoas surdas ou com dificuldades auditivas podem contactar o nosso número TTY, **1-800-325-0778**). Podemos responder a dúvidas específicas entre as 7h00 e as 19h00, de segunda a sexta-feira. Podemos dar informações através de atendimento telefónico automático, 24 horas por dia.

Caso você necessite de um intérprete para tratar dos seus assuntos com o Seguro Social, disponibilizaremos um gratuitamente. Os serviços de interprete estão disponíveis se nos contactar por telefone ou nos escritórios do Seguro Social. Ligue para o nosso número grátis, **1-800-772-1213**. Caso você fala um idioma que não seja o inglês ou Espanhol, digite o 1 e aguarde até um representante atender a chamada. Um intérprete será contactado para te ajudar com o seu telefonema. Caso o seu assunto não possa ser totalmente resolvido pelo telefone, marcaremos uma entrevista contigo no escritório local do Seguro Social e tomaremos as providências para que um intérprete esteja presente à hora marcada.

Todas as chamadas telefônicas são confidenciais. Também pretendemos garantir que prestamos um serviço preciso e atencioso. Por essa razão, existe um segundo funcionário do Seguro Social que supervisiona algumas chamadas telefônicas.